

**Ação inspetiva às delegações em Castelo Branco da Agência Portuguesa do Ambiente,
IP/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste e da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro à acumulação de funções**

(Relatório n.º 445/AF/18, homologado pelo Senhor Ministro do Ambiente, em 04/07/2018)

Síntese

A ação visou a avaliação da aplicação do regime de acumulação de funções nas delegações em Castelo Branco da Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA)/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), tendente a apreciar da existência, ou não, de trabalhadores a exercer em acumulação funções públicas e privadas não autorizadas, bem como avaliar a (ir)regularidade das eventuais autorizações para o efeito.

Dessa avaliação pode concluir-se que os casos analisados se encontravam regulares e especificamente no caso da APA, esta não diligenciou pelo cumprimento do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no que concerne à monitorização anual do instituto da acumulação de funções.